

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA TRAFARIA****170173****AVISO****Contratação de Escola - Ano letivo 2020/2021****(Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho)****Técnico especializado (Técnico de Serviço Social)**

Nos termos do nº 4 do Artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, Sandro Batista Gonçalves, Diretor do Agrupamento de Escolas da Trafaria, torna público que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática, gerida pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, relativamente à contratação de escola, para suprir necessidades temporárias de serviço de um(a) técnico(a) especializado(a) (Serviço Social), para o Agrupamento de Escolas da Trafaria, com os critérios seguintes, publicados também na aplicação de concursos gerida pela DGAE.

- 1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- 2. Duração do contrato:** 31 de agosto de 2021.
- 3. Caracterização do posto de trabalho:** Trabalhar colaborativamente, articulando com outros serviços da escola e da comunidade. Acompanhar alunos com dificuldades de adaptação ao meio escolar e problemas de absentismo. Acompanhar famílias em situação de risco social e fraca participação na vida escolar dos seus educandos. Implementar e dinamizar um plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário.
- 4. Habilitações académicas mínimas exigidas:** Licenciatura em Serviço Social ou similar.
- 5. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada.
- 6. Formalização das candidaturas:** Página [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt), na área de Contratação de Escola.
- 7. Critérios de seleção:** Em conformidade com o estabelecido no nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:
  - a) A avaliação de portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;
  - b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;
  - c) Número de anos de experiência profissional (NAEP) com uma ponderação de 35%.

8. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = 0,3xAP + 0,35xEAC + 0,35xNAEP, \text{ onde:}$$

9.1 - AF é a classificação da Avaliação Final do candidato.

9.2 - AP é a classificação da Avaliação do Portfólio do candidato.

O candidato deve fazer chegar ao Agrupamento de Escolas da Trafaria o Portfólio, em formato digital (PDF) via correio eletrónico ([direcao@aetrafaria.pt](mailto:direcao@aetrafaria.pt)), durante o período de candidatura ao concurso em oferta (período em que a candidatura decorre na plataforma da DGAE).

Habilitação académica;

- Percurso profissional;
- Relevância da experiência adquirida;
- Relevância da formação realizada;
- Relevância das funções exercidas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AP = (3xHAB + 4xEP + 3xFP) / 10, \text{ onde:}$$

- **HAB** é a Habilitação Académica, ponderada de 10 a 20 valores, da seguinte forma:
  - a) 20 Valores - Habilitações académicas - Pós Graduação ou Mestrado em Serviço Social;
  - b) 18 Valores Licenciatura em Serviço Social;
  - c) 16 Valores - Formação na área de serviço social, ou licenciaturas similares.
- **EP** é a Experiência Profissional, ponderada entre 0 a 20 valores, da seguinte forma:
  - a) 8 Valores - Com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos em contexto escolar no pré-escolar, básico e secundário;
  - b) 6 Valores - Participação no desenvolvimento de projetos comunitários;
  - c) 4 Valores - Experiência profissional (em dias) em agrupamentos TEIP.
- **FP** é a Formação Profissional diretamente relacionada com os projetos a desenvolver, ponderada de 0 e 20 valores.
  - a) 20 Valores - com 60h ou mais horas de formação na área do serviço social;
  - b) 16 Valores - com 15h ou mais horas (até 60h) de formação na área do serviço social;
  - c) 12 Valores - com formação indiretamente ligada à área do serviço social;
  - d) 8 Valores - Sem formação profissional.

9.3 **NAEP** é o número de anos de experiência profissional na área do Serviço Social, definido pela alínea c) do nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012. Este critério é valorado de 0 a 20 valores, sendo a ponderação de 1 valor por ano de experiência, num máximo de 20 valores.

**9.4 EAC** (Entrevista de Avaliação de Competências) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

**10.** Serão convocados para a EAC, em tranches de 5, por ordem decrescente na avaliação de portfólio (AP) e no número de anos de experiência profissional na área do Serviço Social (NAEP), expressa pela fórmula  $(0,3xAP + 0,35xNAEP)$ , até ao preenchimento da vaga, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- a) Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Trafaria - <http://www.aetrafaria.pt>;
- b) Contacto telefónico;

**11.** Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

O guião da entrevista inclui 5 domínios:

Domínio 1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas (7%);

Domínio 2. Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (7%); Domínio 3. Motivação para o cargo (7%);

Domínio 4. Criatividade e iniciativa (7%);

Domínio 5. Disponibilidade (7%).

Cada um dos domínios será ponderado de 0 a 20 valores, conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis classificativos

- a) Elevado - 20 Valores;
- b) Bom - 16 Valores;
- c) Suficiente - 12 Valores;
- d) Reduzido - 8 Valores;
- e) Insuficiente - 4 Valores.

A falta do candidato à Entrevista determina a exclusão do concurso.

O candidato deve fazer-se acompanhar na Entrevista de todos os documentos que atestem os dados declarados na avaliação de portfólio (AP) e no número de anos de experiência profissional no Serviço Social (NAEP), expressa pela fórmula  $(0,3xAP + 0,35xNAEP)$ .

**12.** Critérios de desempate:

Em caso de empate releva sucessivamente:

1º Critério - Maior número de anos escolares exercidos na qualidade de Técnico de Serviço Social Escolar/Educativo;

2º Critério - Maior grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito Escolar/educativo;

3º Critério - Mais velho em idade.

### 13. Prazos

A lista ordenada de classificação da Avaliação de Portfólio (AP) e do Número de Anos de Experiência Profissional na área do Serviço Social em meio Escolar (NAEP), expressa pela fórmula  $(0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP)$ , será publicitada na página eletrónica do agrupamento e afixada em local visível do agrupamento a partir do 3º dia útil, contado do dia útil seguinte ao termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá lugar no dia, hora e local indicado na convocatória própria.

A lista ordenada da classificação final, expressa pela fórmula  $AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times NAEP$ , será afixada em local visível do agrupamento e publicitada na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de 3 dias úteis seguintes ao período destinado à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de gestão aprova (homologa) e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do respetivo agrupamento e em local visível da escola ou escola sede do agrupamento.

O Candidato será ainda contactado via e-mail.

O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no Agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

### 14. Composição do Júri:

Presidente: Nuno Miguel Jeremias Sabino

1º Vogal efetivo: Ana Paula Simas Palrão

2º Vogal efetivo: Carla Patrícia Canas Marques da Silva

1º Vogal suplente: Nuno Miguel Torres Cristóvão

2º Vogal suplente: Benvinda Maria Santos Daniel Carvalho

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Agrupamento de Escolas da Trafaria

16 de outubro de 2020

O Diretor

---

Sandro Batista Gonçalves